



**CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO MENSAL**

2020



Prefeitura Municipal de
Chaval
Cuidando bem do nosso povo

ELABORAÇÃO

CONASP


PQS
Sescap
Excellence in strategy

Ofício Nº 216 /2019

CHAVAL, 11 de dezembro de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

SEBASTIÃO SOTERO VERAS, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 34/2019**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

Decreto nº. 34/2019

de 02 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de CHAVAL referente ao exercício financeiro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2020 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2020 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Fazenda e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Fazenda e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 02 de dezembro de 2019.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 34/2019, de 02 de dezembro de 2019, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2020** no Flanelógrafo do Município de CHAVAL, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.chaval.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

CHAVAL, 02 de dezembro de 2019.



SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2020 - Anexo Decreto Nº 34/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL	1.200.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	1.200.000
GABINETE DO PREFEITO	727.600	60.926	58.775	60.556	62.125	58.556	59.816	56.579	62.184	60.539	61.816	61.816	60.530	65.099	65.099	65.099	727.600
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	348.100	29.152	28.123	28.975	29.726	28.018	28.621	27.072	29.754	28.967	29.578	29.578	28.963	31.149	31.149	31.149	348.100
SEC. MUN. DA FAZENDA E FINANÇAS MUNIC.	1.438.600	120.303	116.055	119.572	122.670	115.623	118.112	111.719	122.787	118.538	122.060	122.060	119.521	128.542	128.542	128.542	1.438.600
SEC. MUN. ADM. E RECURSOS HUMANOS	769.600	64.452	62.176	64.060	65.720	61.945	63.278	59.853	65.782	64.042	65.393	65.393	64.033	68.866	68.866	68.866	769.600
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E D. URB.	4.481.033	373.600	360.407	371.329	380.949	359.065	366.794	346.940	381.312	371.224	379.055	379.055	371.170	399.186	399.186	399.186	4.481.033
SEC. MUN. DES. RURAL, AGRÁRIO E PESCA	321.000	26.883	25.934	26.720	27.412	25.837	26.393	24.965	27.438	26.712	27.275	27.275	26.708	28.724	28.724	28.724	321.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000	5.862	5.655	5.827	5.978	5.634	5.756	5.444	5.983	5.825	5.948	5.948	5.824	6.264	6.264	6.264	70.000
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	16.380.917	1.288.111	1.242.624	1.280.284	1.313.450	1.237.989	1.264.647	1.196.194	1.314.703	1.279.920	1.306.922	1.306.922	1.279.734	1.376.330	1.376.330	1.376.330	16.380.917
SEC. DE SAÚDE / FMS	7.433.160	622.506	600.524	618.724	634.752	598.289	611.167	578.086	635.358	618.548	631.597	631.597	618.458	665.140	665.140	665.140	7.433.160
SEC. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.817.900	235.992	227.658	234.558	240.634	226.811	231.693	219.152	240.863	234.491	239.438	239.438	234.457	252.154	252.154	252.154	2.817.900
SEC. DE PLANEJAMENTO E G. GOVERNAM.	398.300	33.357	32.179	33.154	34.013	32.059	32.749	30.976	34.045	33.144	33.844	33.844	33.140	35.641	35.641	35.641	398.300
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000																-
TOTAL DAS DESPESAS	36.484.000	2.961.144	2.860.108	2.943.768	3.017.427	2.849.836	2.909.027	2.766.980	3.020.209	2.942.961	3.002.927	3.002.927	2.942.637	3.167.096	3.167.096	3.167.096	36.364.000

